



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, nº 22 – Centro

CEP: 37.920-000 – São João Batista do Glória – MG

Tel.: (35) 3649-0500

ADM. 2025/2028

LEI ORDINÁRIA N.º 1.790, DE 30 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre a denominação da Estação de Tratamento de Água – ETA do Município de São João Batista do Glória/MG como ‘Estação de Tratamento de Água Lucas Marques Costa’ e dá outras providências.”

A **Câmara Municipal** de São João Batista do Glória/MG nos usos de suas atribuições legais aprovou e o **Chefe do Poder Executivo do Município** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada "Estação de Tratamento de Água Lucas Marques Costa" a Estação de Tratamento de Água – ETA, pertencente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, localizada no Município de São João Batista do Glória/MG.

Art. 2.º O Poder Executivo Municipal e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE adotarão as providências necessárias para o cumprimento desta Lei, especialmente quanto à identificação do próprio público.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória/MG, 30 de junho de 2026.

EDER APARECIDO DE
PAULA

GARCIA:08677318690

Assinado de forma digital por
EDER APARECIDO DE PAULA
GARCIA:08677318690
Dados: 2026.06.30 15:24:41
-03'00'

EDER APARECIDO DE PAULA GARCIA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
CERTIFICO que o (a) <u>Lei nº 1.790/26</u>
foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal
(DOEM/SJBG), no dia <u>30/06/26</u> considerado(a)
publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018.
<u>30/06/26</u> <u>Quilino</u>